



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.836.286/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLICLINICA MAIS SAUDE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. GOUVEIA NOBREGA	NÚMERO 204	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POLICLINICAMAISSAUDESOLEDADE1@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9648-8483
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 15:57:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ

2022/000000009

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAAAAJ

Inscrição Municipal

1096/2016

Inscrição Anterior

1096/2016

Área

Nome Fantasia

POLICLINICA MAIS SAUDE

Nome do Contribuinte ou Razão Social

POLICLINICA AMBULATORIO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Localização do Estabelecimento

RUA: DR. GOUVEIA NOBREGA, Nº 204, CENTRO, SOLEDADE., PB

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

CNPJ/CPF

24.836.286/0001-08

Atividade Secundárias

Início da Atividade

19/05/2016

Título da Licença

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGI

Observações

VISTO / ANALISADO
CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

EM, 05/01/2022

AROLDO MARTINS SAMPAIO
CONSULTOR TRIBUTÁRIO

AROLDO MARTINS SAMPAIO - CONSULTOR TÉCNICO E JURÍDICO

VISTO

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
FISCAL DE TRIBUTOS

Validade

31/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "POLICLINICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI" EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

LIDICE ANNY DE MEDEIROS PEGADO, Brasileira, natural de Campina Grande – PB, Solteira, data de Nascimento: **02-03-1997**, Empresária, portador do CPF n.º **117.684.134-36**, e RG: n.º **4.067.071-SSDS-PB**, residente na Rua: **Francisco Ernesto do Rego - 1786 – Jardim Paulistano– CEP: 58.415-285 – Campina Grande –PB.**

O titular qualificado no preâmbulo deste instrumento da empresa individual de responsabilidade limitada "**POLICLINICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**" com sede na Rua: **Dr. Gouveia Nóbrega – 204 - Centro – Soledade - Estado da Paraíba – CEP: 58.155-000**, cujo Ato Constitutivo foi arquivado na Junta Comercial do mesmo estado sob NIRE nº **25 6000 3941 3** e CNPJ: **24.836.286/0001-08**, respectivamente resolvem alterar seu ato constitutivo de comum acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado seu nome empresarial para: "**POLICLINICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve criar uma Filial na Rua: **Dr. Gouveia Nóbrega - 29 – Centro – CEP: 58.155-000 - Soledade – Paraíba.**

PARAGRAFO ÚNICO: Fica Desmembrado do capital da Matriz o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** para sua filial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social para sua Filial:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.30-5-01-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SEGUNDÁRIA:

86.30-5-03-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.50-0-01-Atividades de enfermagem

70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

86.22-4-00-Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

86.30-5-04-Atividade odontológica

32.50-7-06-Serviços de prótese dentária

CLÁUSULA QUARTA: A Filial adotar como nome de fantasia **CLÍNICA DE CURATIVOS MAIS SAÚDE.**

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever na íntegra, em ato contínuo, o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

LIDICE ANNY DE MEDEIROS PEGADO, Brasileira, natural de Campina Grande – PB, Solteira, data de Nascimento: **02-03-1997**, Empresária, portador do CPF n.º **117.684.134-36**, e RG: n.º **4.067.071-SSDS-PB**, residente na Rua: Francisco Ernesto do Rego - 1786 – Jardim Paulistano– CEP: **58.415-285** – Campina Grande –PB.

O titular qualificado no preâmbulo deste instrumento da empresa individual de responsabilidade limitada “**POLICLINICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**” com sede na Rua: Dr. Gouveia Nóbrega – 204 - Centro – Soledade - Estado da Paraíba – CEP: **58.155-000**, cujo Ato Constitutivo foi arquivado na Junta Comercial do mesmo estado sob NIRE n.º **25 6000 3941 3** e CNPJ: **24.836.286/0001-0**, o sócio **RESOLVEM** transcrever seu contrato social,

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**POLICLINICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**”, e nome fantasia **POLICLINICA MAIS SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade estabelecida na Rua: Dr. Gouveia Nóbrega – 204 - Centro – Soledade - Estado da Paraíba – CEP: **58.155-000** - Estado da Paraíba.

Parágrafo Primeiro – Sua Filial **I** na Rua: Dr. Gouveia Nóbrega - 29 – Centro – CEP: 58.155-000 - Soledade – Paraíba, A Filial adotará como nome de fantasia **CLÍNICA DE CURATIVOS MAIS SAÚDE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n.º 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO MATRIZ

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social para sua **Matriz:**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.30-5-01-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SEGUNDÁRIA:

86.30-5-02-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

86.40-2-02-Laboratórios clínicos

86.40-2-04-Serviços de tomografia

86.40-2-05-Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

86.40-2-06-Serviços de ressonância magnética

86.40-2-07-Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

86.40-2-08-Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.

86.40-2-09-Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.

86.40-2-99-Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;

86.50-0-99-Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO FILIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social para sua **Filial:**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.30-5-01-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SEGUNDÁRIA:

86.30-5-03-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.50-0-01-Atividades de enfermagem

70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

86.22-4-00-Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

86.30-5-04-Atividade odontológica

32.50-7-06-Serviços de prótese dentária

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em **19 de Maio de 2016**, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro - Para a matriz o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Parágrafo

Segundo - Para a filial I o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

➤ **Parágrafo Primeiro** - O capital social fica assim distribuído entre o sócio:

CLÁUSULA OITAVA: Quadro de divisão do Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuído entre o sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
LIDICE ANNY DE MEDEIROS PEGADO	100.000	100.000,00
TOTALIZANDO →	100.000	100.000,00

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a sócia **LIDICE ANNY DE MEDEIROS PEGADO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

➤ **Parágrafo único.** No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

➤ **Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: fica eleito o foro de Campina Grande - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem de perfeito acordo, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, o que ficou estipulado neste instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios.

Soledade - PB, 17 De Janeiro de 2022.

Lidice Anny de M. Pegado
LIDICE ANNY DE MEDEIROS PEGADO





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA ZENEIDE DUARTE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 003986, inscrito no CPF n° 28476174420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
28476174420	003986	MARIA ZENEIDE DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 09:34 SOB N° 25200991176.
PROTOCOLO: 220030120 DE 19/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200722731. CNPJ DA SEDE: 24836286000108.
NIRE: 25200991176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2022.
POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.836.286/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LIDICE ANNY DE MEDEIROS PEGADO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/01/2022 às 15:57 (data e hora de Brasília).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO V DA PORTARIA Nº 003/2001/SSS
ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

CONCEDIDO A:

POLÍCLINICA MAIS SAÚDE

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:

**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.**

OBSERVAÇÃO: O Presente Alvará é válido pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei Municipal nº 182, de 31/12/1998.

Inscrição Sanitária	CNPJ/CIC	Inscrição Municipal
007/2017	24.836.286/0001-08	1096/2017

05/01/22

Alvaro André C. Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 1438
FISCAL SANITÁRIO

Alvaro André C. Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 1438
FISCAL SANITÁRIO

Alvaro André C. Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 1438
FISCAL SANITÁRIO

Alvaro André C. Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 1438
FISCAL SANITÁRIO

EMITIDO EM: 12/07/2017 RENOVADO 05/01/2022 Alvaro André C. Oliveira MAT. 1438 FISCAL SANITÁRIO Visto/Matricula	RENOVADO EM: ____/____/____ Visto/Matricula	RENOVADO EM: ____/____/____ Visto/Matricula	RENOVADO EM: ____/____/____ Visto/Matricula
---	---	---	---

ESTE ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE: QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL, DEVE SER COMUNICADO A SECRETARIA DA SAÚDE NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO PRAZO DE 30 DIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

M



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POLICLÍNICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME			Protocolo: PBC2000823480	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600039413	CNPJ 24.836.286/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/05/2016	Início de Atividade 19/05/2016	
Endereço Completo Rua DR. GOUVEIA NOBREGA, Nº 204, CENTRO - Soledade/PB - CEP 58155-000				
Objeto 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8640-2/02 - Laboratórios clínicos 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LIDICE ANNY DE MEDEIROS PEGADO	CPF 117.684.134-36	Administrador S	Início do Mandato 11/05/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LIDICE ANNY DE MEDEIROS PEGADO	CPF 117.684.134-36	Início do Mandato 11/05/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 10/02/2020	Número 20203672631	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2020, às 20:11:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código XKEEVK1L.



PBC2000823480

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

2

O CRF- PB Conselho Regional de Farmácia do Estado da PARAIBA

expede esta Carteira de Identidade Profissional de FARMACÊUTICO

para: DRA. SIMONE MARIA DE ARAÚJO

Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade POCINHOS-PB

Data do nascimento 05/08/70

Filiação ALFREDO H. DE ARAÚJO E MARIA S. B. DE ARAÚJO

Pela inscrição n.º 2001 Aprovada em Sessão de 19.05.195

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

3

Diplomado em 09/07/94 pel a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

Diploma registrado sob o n.º 387 página 387 livro 4-38 em 04/10/94 na S.C.P.D.

Diploma registrado no CRF- PB sob o n.º 2634 pág. 170 livro I em 22/05/95

Observações

4

JOÃO PESSOA 23/05/95
Local e data da expedição da carteira

Glécia Virginia Lopes de Sá
Presidente
Vice-Presidente do CRF-PB

Rafaela Costa de Medeiros
Secretária
SECRETÁRIA GERAL DO CRF-PB

Isento de Reconhecimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968.

5

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

x Simone Maria de Araújo
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Impressão Digital (polegar direito)



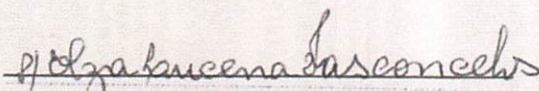


UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

DIPLOMA

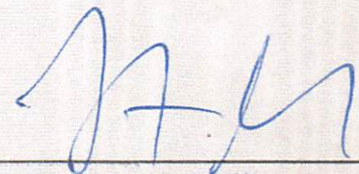
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO
DE FARMÁCIA EM 09 DE JULHO DE 1994,
CONFERE O TÍTULO DE FARMACÊUTICO
A SIMONE MARIA DE ARAÚJO
DE NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURAL DE POCINHOS-PB.
NASCIDO(A) NO DIA 05 DE AGOSTO DE 1970, PORTA-
DOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.414.146-SSP/PB. E OUTOR-
GA-LHE O PRESENTE DIPLOMA, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS
OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

CAMPINA GRANDE, 01 DE AGOSTO DE 1994



Prof. Maria Renilde da Oliveira Sousa
Pro-Reitoria de Ensino de Graduação





Professor Iná Pereira da Silva
Reitor

Divisão Geral de Assuntos

DIPLOMADO

CURSO DE FARMÁCIA
HABILITAÇÃO FARMACÊUTICO
RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL
Nº 81.310, DE 03 / 02 / 1978, PUBLICADO
NO D. O. U. EDIÇÃO DE 08 / 02 / 1978



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob nº 387 do livro M-38,
fls. 307, por delegação de competência, nos termos
das Portarias do Departamento de Assuntos Universi-
tários nº 71, de 21.10.1977 e nº 28, de 16.06.1978
e da Portaria da Secretaria de Ensino Superior nº 30,
de 23.05.1979.

Processo nº 004391/94

João Pessoa, 04 de Outubro de 19 94

Renaldino Brito Vieira
SUBCOORDENADOR

VISTO: Munoz
Pró-Reitor

CONSELHO FEDERAL
FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DA PARAIBA - 15

Registrado sob o nº 2.634

Página 170 do Livro II

Em, 22 de 05 de 19 95

Glécia Virginia Lopes de Sousa

PRESIDENTE

Rátia Maria de Medeiros
SECRETÁRIA GERAL DO CRF-PB

Isento de selo, de acordo com a alteração
58ª. à Lei n.º 3.519, de 30.12.1958

A P O S T I L A

A Diplomada concluiu nesta Univer-
sidade a Habilitação BIOQUIMICA -
MODALIDADE III.

SCRD, 26/12/95

O profissional faz jús a habilita-
ção III Farmacêutico-Bioquímico
conforme diploma apresentado.

Campina Grande 15 / 10 / 97

Glécia Virginia Lopes de Sousa
Presidente do CRF - PB



Maria Cecília Cavalcanti Brito Vieira
Sub-Coordenadora de Registro de Diplomas



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1410677914

PROIBIDO PLASTIFICAR
1410677914

NOME
SIMONE MARIA DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1414146 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
685.519.164-91 05/08/1970

FILIAÇÃO
ALFREDO HERCULANO DE ARAUJO
MARIA SALES BOMFIM DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1º HABILITAÇÃO
02031736227 17/02/2022 09/03/1989

OBSERVAÇÕES

Simone Maria de Araujo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAMPINA GRANDE, PB 21/02/2017

Arualdo
ASSINATURA DO EMISSOR 15955100196
PB034175032

PARAÍBA

Arualdo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado a POLICLÍNICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – (EIRELE-ME), com sede na cidade de Soledade, Paraíba, à Rua Dr. Gouveia Nóbrega, 130, Centro, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº. 24.836.286/0001-08 e com registro em 19/05/2016 Sob nº. 25600039413 na Junta Comercial do Estado da Paraíba Protocolo: 160209145 de 16/05/2016, representada neste ato por LÍDICE ANNY DE MEDEIROS PEGADO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 117.684.134-36, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteira, nascida em 02/03/1997, EMPRESARIA, Carteira de Identidade 4.067.071-SSDS-PB, residente e domiciliada na Rua Francisco Ernesto do Rego, nº. 1786, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB, CEP 58415-285, legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado a **Enf.^a SIMONE MARIA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICA, RG: 1.414.146-SSP/PB e CPF/MF: sob nº. 685.519.164-91, inscrita no CRF-PB – Conselho Regional de Farmácia sob nº. 2001-PB residente e domiciliado à Rua Edésio Silva, 1.539, Jardim Paulistano Município de Campina Grande, Paraíba, CEP: 58415-270 doravante denominado simplesmente CONTRATADA, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços de Farmacêutica / Bioquímica que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA, de Responsabilidade Técnica no Estabelecimento Assistencial de Saúde – (POSTO DE COLETA) nas instalações da POLICLÍNICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – (EIRELE-ME) ou em outro local/cidade previamente designado pelo CONTRATANTE sob as condições definidas neste instrumento, na especialidade de Posto de Coleta de Exames Laboratoriais.

Parágrafo Único: O presente contrato não tem por objeto a normatização do trabalho de Farmacêutico/Bioquímica, na condição de profissional autônomo, na relação com estabelecimentos de saúde. RELACÃO ESTA A SER REGULADA POR CONTRATO PRÓPRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do local e horário do atendimento:

O atendimento será efetuado no local designado pelo contratado, conforme cláusula primeira, no horário comercial, com início e término estabelecido pelo CONTRATANTE e comunicado por escrito a CONTRATADA;

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ausência de vínculo:

A CONTRATADA não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA - Ausência de exclusividade:

O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre a CONTRATADA para atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA como remuneração o valor de R\$: 1.000,00 (Um mil reais) mensal pelo serviço prestado, de acordo com o negociado;

CLÁUSULA SEXTA – Do pagamento:

O CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA no encerramento de cada quinzena em moeda corrente e a vista;

CLÁUSULA SÉTIMA – Do reajuste

O reajuste dos valores de cada remuneração previstos neste contrato será sempre negociado e aplicado em cada novo contrato de prestação de serviços realizados pela POLICLÍNICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (EIRELE-ME).

CLÁUSULA OITAVA – Da vigência

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser revisado, de acordo com a vontade das partes ou prorrogado, ou mesmo ser rescindo, mediante comunicação prévia.

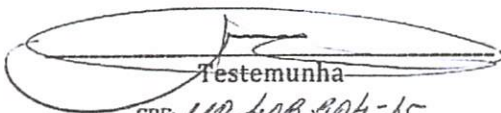
CLÁUSULA NONA – Do foro


As partes elegem o Foro do Município ou região onde foi prestado o serviço médico pela CONTRATADA, para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato. Assim acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais, sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.

Soledade, Paraíba, 04 de Setembro de 2017;


Lidice Anny de Medeiros Pegado
Titular-Administradora
CPF: 117.684.134-36


SIMONE MARIA DE ARAÚJO
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICA
RG: 1.414.146-SSP/PB / CPF/MF: 685.519.164-91


Testemunha
CPF: 110.408.904-15


Testemunha
CPF: 088.973.002-05

Handwritten signature

VIA DO ASSOCIADO

SISTEMA SICREDI
SICREDI EVOLUCAO

<-----> RESUMO DO DEPOSITO <----->

CODIGO DA COOPERATIVA.....: 2201
NUMERO DA CONTA.....: 44037-0
TIPO DE CONTA.....: CONTA CORRENTE
NOME DO TITULAR.....: SIMONE MARIA DE ARAUJ
CPF/CNPJ DO TITULAR.....: 685.519.164-91
TIPO DE DEPOSITO.....: DINHEIRO

TOTAL DO DEPOSITO.....: 1.200,00

AGENCIA: 023 - UNIDADE DE ATENDIMEN
DATA: 18/07/2022 HORA: 11:39:36
TERMINAL: NNE220206-D-139
OPERADOR: *****611
NSU: 000170 ATENDIM: 000020

SISTEMA SICREDI
SICREDI EVOLUCAO

<-----> RESUMO DO DEPOSITO <----->

CODIGO DA COOPERATIVA.....: 2201
NUMERO DA CONTA.....: 44037-0
TIPO DE CONTA.....: CONTA CORRENTE
NOME DO TITULAR.....: SIMONE MARIA DE ARAUJ
CPF/CNPJ DO TITULAR.....: 685.519.164-91
TIPO DE DEPOSITO.....: DINHEIRO

TOTAL DO DEPOSITO.....: 1.200,00

AGENCIA: 023 - UNIDADE DE ATENDIMEN
DATA: 18/07/2022 HORA: 11:39:49
TERMINAL: NNE220206-D-139
OPERADOR: *****611
NSU: 000174 ATENDIM: 000020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.836.286/0001-08

Razão Social: POLICLINICA AMBULATORIO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME

Nome Fantasia: POLICLINICA MAIS SAUDE

Certidão emitida às 08:05 de 08/07/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wZ94.oExb**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL

POLICLINICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS -
LTDA

ENDEREÇO

RUA: DR. GOUVEIA NÓBREGA, Nº 204 - CENTRO - SOLEDADE-PB

CPF/CNPJ/CÓDIGO IPTU

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

24.836.286/0001-08

1096-1/2017

DATA DE EMISSÃO

06/07/2022

DATA DE VALIDADE

06/09/2022

FINALIDADE

Fazer provas juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis, Bancos, Participar de Processos Licitatórios, Contratos e etc.

"Certificamos que até presente data não constam débitos tributários relativos a este requerente"

"Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município".

Certidão emitida com base nos arts. 165 e 168 da Lei n. 007/2003, de 30 de Dezembro de 2003 e no art. 205 da Lei n. 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Municipal.

SOLEDADE, 06 DE JULHO DE 2022

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT: 1223



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 24.836.286/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:45 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **D224.EA65.0E1E.DB6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.836.286/0001-08

Razão Social: POLICLINICA AMBUL SERV MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME

Endereço: R VITORINA BARRETO DE OLIVEIRA 204 / BODOCONGO / CAMPINA GRANDE / PB / 58430-148

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803135921902211

Informação obtida em 02/08/2022 09:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 949F.3833.DD78.6546

Emitida no dia 08/07/2022 às 08:01:03

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 24.836.286/0001-08

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.836.286/0001-08
Certidão n°: 7717165/2022
Expedição: 08/03/2022, às 09:24:09
Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.836.286/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

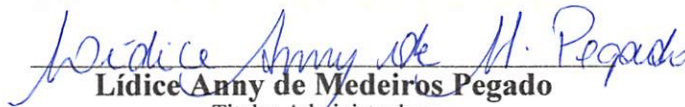
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PROPONENTE: POLICLÍNICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
CNPJ: 24.836.286/0001-08

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Soledade, Paraíba, 01 de agosto de 2022;


Lídice Anny de Medeiros Pegado
Titular-Administradora
CPF: 117.684.134-36

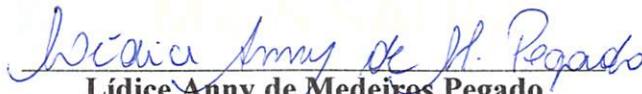
DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PROPONENTE: POLICLÍNICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
CNPJ: 24.836.286/0001-08

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Soledade, Paraíba, 01 de agosto de 2022;


Lídice Anny de Medeiros Pegado
Titular-Administradora
CPF: 117.684.134-36



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PROPONENTE: POLICLÍNICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
CNPJ: 24.836.286/0001-08

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Soledade, Paraíba, 01 de agosto de 2022;


Lidice Anny de Medeiros Pegado
Titular-Administradora
CPF: 117.684.134-36





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

Declaração de Capacidade Técnica

Policlínica Ambulatório Serviços Médicos Especializados
CNPJ: 24.836.286/0001-08
Soledade / Paraíba

Prefeitura Municipal de Várzea, localizado à Rua Manoel Dantas de Medeiros, centro, na cidade de Várzea, PB, CEP: 58155-000 CNPJ/MF: nº. 08.884.066/0001-01 atesta para todos os fins de direito, que a Policlínica Ambulatórios Serviços Médicos Especializados, inscrita no CNPJ nº. 24.836.286-0001-08, estabelecida na Rua Dr. Gouveia Nóbrega, 204, centro na cidade de Soledade, PB **é nosso fornecedor de exames laboratoriais**, ultrassonografias, eletrocardiograma, mamografia, próteses dentarias e raios-x cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Várzea, PB, Julho de 2022


Fátima Lúcia de Souza Lima
Secretária de Saúde do Município
CPF 936.826.704-00
Várzea-PB

